

O coordenador do Curso de Farmácia, tendo em vista deliberação do Colegiado de Curso e a Resolução CONSU 02/2004, de 29 de abril de 2004, resolve:

### **REGULAMENTO DE MONITORIA**

**Art. 1º** Monitoria é uma modalidade de ensino e aprendizagem, estabelecida dentro do princípio de vinculação exclusiva às necessidades de formação acadêmica do aluno de graduação, que se insere no planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos da área de Saúde do UNIEURO.

**Art. 2º** O projeto de monitoria tem como objetivo propiciar formação acadêmica ampla e aprofundada ao aluno, incentivar o interesse pela dedicação à docência e à pesquisa bem como ampliar a participação destes nas atividades do Centro Universitário - UNIEURO.

**Art. 3º** Existem duas modalidades de monitoria a serem trabalhadas: (i) Monitoria não remunerada (voluntária); e (ii) Monitoria remunerada por bolsa. Salienta-se que a monitoria remunerada por bolsa não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o aluno e o UNIEURO, devendo o aluno assinar um Termo de Compromisso (anexo A).

**Art. 4º** A seleção dos monitores é realizada pela Coordenação do Curso juntamente com o professor responsável pela monitoria e o professor da disciplina, segundo os critérios utilizados na seleção, Planos de Atividades e Lista de Oferta do semestre letivo.

**Art. 5º** O horário de exercício das atividades de monitoria não se sobrepõem e/ou interferem nos horários das disciplinas nas quais o aluno está matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica, bem como a carga horária não deverá

ultrapassar 60 horas mensais. A frequência e atividades mensais do monitor serão encaminhadas pelo professor responsável da disciplina à coordenação do curso, sendo registrada em seu formulário apropriado (anexo B), segundo calendário relativo ao período.

**Art. 6º** Ao final do semestre letivo, tanto monitor quanto professor entregam à coordenação do curso um relatório expondo os pontos positivos e negativos da monitoria, contendo o preenchimento do Relatório de Atividades de Monitoria.

**Art. 7º** São estipulados os seguintes pré-requisitos para o aluno atuar como monitor:

- I) Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) prestará os serviços de monitoria.
- II) Não ter recebido sanção disciplinar.
- III) Apresentar comportamento compatível com o exercício docente, devendo reunir condições de liderança, capacidade de articulação e integração de alunos e professores e vice-versa, além de capacidade para assegurar confiança e segurança dos alunos que serão seus interlocutores.
- IV) Ter tempo disponível para se dedicar às tarefas de monitoria, dentro do horário pré-estabelecido.
- V) A critério do coordenador e professor da disciplina contemplada pela monitoria, reunir competências e habilidades que assegurem o exercício da monitoria, de forma didática, aberta aos alunos, flexível, sem discriminação de nenhuma espécie, com ética e decoro pessoal e funcional.
- VI) Ter frequência regular às aulas e apresentar, a critério do professor, nenhum tipo de rejeição pelos alunos.

**Art. 8º** O processo de seleção constará de 2 (duas) etapas, sendo:

- I) Prova Teórica.
- II) Prova Prática – só farão prova prática os candidatos que atingirem nota de no mínimo 6,0 (seis) na primeira prova;

**Art. 9º** São entendidas como atividades próprias da monitoria:

- I) Prestar orientação e esclarecimentos sobre conteúdos teóricos ou práticos da disciplina aos alunos do curso, nos horários pré-estabelecidos.
- II) Auxiliar o professor nas suas tarefas de planejamento, elaboração de programas da disciplina e inserção dos mesmos no sistema informatizado, organização, elaboração e aplicação de provas ou avaliações de quaisquer natureza, bem como toda e qualquer tarefa que demande o magistério da respectiva disciplina.
- III) Desenvolver atividades previamente planejadas nas faltas ou atrasos dos professores, atendendo-se o planejamento didático-pedagógico da disciplina;
- IV) Auxiliar o professor na avaliação de provas e exercícios, não podendo, entretanto, responder por avaliações subjetivas, a critério exclusivo do Professor.

**Art. 10º** São atribuições do Aluno Monitor:

- I) Auxiliar o Professor a planejar, organizar, redigir e divulgar o programa analítico da disciplina;
- II) Apresentar sugestões que possam contribuir pela melhoria do processo de ensino-aprendizagem da disciplina.
- III) Seguir as orientações recebidas do Professor, no exercício das funções de Monitor.
- IV) Prestar orientação e esclarecimentos sobre os conteúdos, competências e habilidades da disciplina em que atua, para todos os alunos do curso.
- V) Auxiliar o Professor na ministração de aulas e aplicação de provas ou exercícios escolares, bem como aplicação de material de apoio didático.
- VI) Auxiliar o Professor no planejamento, elaboração, revisão e avaliação de material de apoio didático, podendo cuidar de tarefas específicas relacionadas à manutenção e conservação do referido material.
- VII) Auxiliar o Professor na inserção de dados on line do sistema acadêmico informatizado.

**Art. 11º** São direitos do Aluno Monitor:

- I) Exercer as funções de monitor, a partir de orientação recebida do Professor responsável pela disciplina, a que está vinculado.
- II) Ser respeitado no exercício de suas funções pelos membros da comunidade acadêmica.
- III) Ser ouvido pelo Professor a que está vinculado, bem como pelo Coordenador do Curso.
- IV) Receber compensação pelo trabalho desenvolvido, por meio de horas de atividades complementares para monitoria voluntária ou remuneração financeira.

**Art. 12º** São deveres do Aluno Monitor:

- I) Comportar-se segundo as exigências da área de trabalho, bem como ao perfil institucional do UNIEURO.
- II) Trajar-se adequadamente, de forma compatível com o perfil da Instituição, voltada para a educação superior e assumido pelos seus dirigentes.
- III) Relacionar-se com outros membros do pessoal técnico-administrativo, professores ou alunos, de modo cordial e solidário e com ânimo pessoal para colaborar na solução de problemas, mesmo de outros setores.
- IV) Respeitar a hierarquia organizacional do UNIEURO, mantendo o espírito de equipe e de conciliação, visando a concretização dos objetivos institucionais.
- V) Abster-se de comentários que denigram a imagem do UNIEURO, bem como abster-se de críticas e aleivosias a outros monitores, professores, funcionários ou dirigentes.
- VI) Adotar postura crítica e empreendedora nas suas ações, visando o exemplar funcionamento da monitoria, em sintonia com a concepção abraçada pela Instituição.
- VII) Cumprir fielmente os horários de dedicação à monitoria, justificando eventuais faltas ou ausências ao professor e coordenador, bem como cumprir as tarefas incumbidas, de forma a mais competente possível.
- VIII) Manter-se informado sobre os trabalhos correspondentes à sua área de atuação, de modo a imprimir qualidade e compatibilidade dos mesmos com o perfil institucional.

IX) Apresentar ao professor, a quem está vinculado, queixas, reclamações ou sugestões, planos e formas operacionais que melhor correspondam ao funcionamento exemplar da monitoria, sempre em coerência com a expectativa institucional, face ao seu perfil.

X) Responder, civil e criminalmente, pelas conseqüências que ocorrerem em razão dos atos praticados.

XI) Reportar-se ao coordenador de curso, a quem está vinculado ao professor da disciplina em que atua como monitor, para apresentar queixas, reclamações ou sugestões, que possam elucidar questões de ordem pessoal, funcional ou pedagógica de relacionamento com o respectivo professor.

**Art. 13º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de setembro de 2004.

Viviany Nicolau de Paula Dias Coelho  
COORDENADORA DO CURSO DE FARMÁCIA

## Anexo A

### PROGRAMA DE MONITORIA TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_ no Campus \_\_\_\_\_, sob o CPD nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a bem desempenhar as funções de monitor, seguindo as normas constante no presente Termo e no Manual da Monitoria.

Nesta data, comprometo-me a:

- Auxiliar o Professor Orientador em suas atividades técnico-didáticas, bem como prestar orientação ao discente, além de outras que forem solicitadas, conforme Programa de Monitoria estabelecido.
- Comparecer às reuniões a que for convocado(a), ou na impossibilidade de comparecimento, apresentar justificativa escrita para ausência.
- Realizar as atividades de monitoria cumprindo carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.
- Preencher corretamente o Relatório de Monitoria, bem como a Ficha de Controle de Frequência e entregá-los até o último dia útil de cada mês na Coordenação do Curso.
- Exercer as atividades programadas, desde que não impliquem substituição de professor.
- Atuar em horário compatível com os demais compromissos discentes.

Observações:

Receberá Certificado do Programa de Monitoria, somente o aluno que tiver atuado na monitoria pelo menos 2 (dois) meses consecutivos na mesma disciplina.

A carga horária cumprida na função de monitor(a) poderá ser compensada com os créditos relativos à “Horas Complementares”.

Fará jus à compensação de “Horas Complementares”, o aluno que cumprir rigorosamente o disposto neste Termo e demais normas internas que regulamentam o Programa de Monitoria.

O desenvolvimento da atividade de monitor não constitui vínculo empregatício junto ao Centro Universitário UNIEURO.

Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer das normas constantes neste Termo, no Manual de Monitoria ou qualquer norma interna relativa ao Programa, poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções sem prévio aviso.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200-.

Coordenador	Monitor Voluntário
-------------	--------------------

